



MENSAGEM Nº 429/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

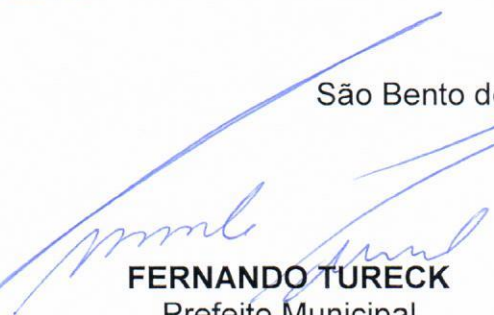
Em anexo segue o Projeto de Lei nº 429, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a suplementação para a Atividade: 2034 – Rádio Patrulha e 2005 – Convênio SSP/Trânsito Polícia Militar, em razão da necessidade de utilizar os recursos remanescentes do exercício de 2015, vinculados à Polícia Militar. Esclarecemos que tais recursos estão depositados nas contas específicas e para sua utilização anulamos dotações de outras áreas.

Com relação à Secretaria de Assistência Social a suplementação refere-se ao reforço da dotação específica para contratação de estagiários. Lembramos que além de oferecer uma oportunidade aos jovens para o primeiro emprego, o estágio favorece a administração na condução de diversos trabalhos no atendimento à população.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 11 de março de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CMS: 1403/2016 07:40
009116



PROJETO DE LEI Nº 429, 11 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 383.010,04 (trezentos e oitenta e três mil, dez reais e quatro centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 03 – Polícia Militar

Atividade: 2.005 – Serviços Especiais – Polícia Militar

(50) 4.4.90.51.00.00.00.00.0106 – Obras e Instalações	R\$	194.051,60
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.0106 – Equip. Material Permanente.....	R\$	36.400,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha

(276) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo	R\$	34.658,44
(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$	66.300,00
(281) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 – Equipamento e Mat. Permanente ...	R\$	3.600,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Assistência Social

Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS

(332) 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	48.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

(10) 3.3.90.35.00.00.00.00.0100 – Serviços de Consultoria	R\$	70.000,00
---	-----	-----------



Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto

(242) 4.4.90.51.00.00.00.0100 – Obras e Instalações R\$ 69.610,04

Unidade: 02 - DETRUSBS

Atividade: 2.015 – Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA

(256) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PJ..... R\$ 32.400,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Assistência Social

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente

(347) 3.3.90.48.00.00.00.0100 – Outros Aux. Financeiros a PF R\$ 48.000,00

Atividade: 2.082 – Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente

(353) 4.4.90.51.00.00.00.0100 – Obras e Instalações R\$ 86.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Des. Econômico - CODESBS

Atividade: 2.078 – Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

(468) 3.3.90.93.00.00.00.0100 – Indenizações e Restituições R\$ 77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de março de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal